

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1841

SÚMULA: Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 1018 de 28.11.2001 e art. 1º da Lei nº 1291;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora pública municipal **Sra. Maria de Lourdes Padilha Pilatti**, portadora do RG nº 3.115.868-0 e CPF nº 394.854.479-49, cargo de Escriturária "A", regime estatutário.

Parágrafo Único: A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.05.2009, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

21 / 05 / 09



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal